



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 28, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.**

Ementa: "INSTITUI QUE DIA 28 (VINTE E OITO) DE OUTUBRO DE 2005 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL."

CONSIDERANDO que na data de 28 (vinte e oito) de outubro é dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**

I – Que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2005, sexta-feira.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2005.

Ver<sup>a</sup> ANA MARILEI VESSOZI

Presidenta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente

Portaria

esteve afixada no Mural de  
Publicações no período de

27, 10, 05 a 11, 11, 05

Registre-se e Publique-se:

Éden Caldas  
1º Secretário